



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 66 / 96

DE 12 DE AGOSTO DE 1996

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais com esteio na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar tres (03) Cargos Comissionados, denominados de Agente Comunitário de Saúde, símbolo CC-01, com padrão salarial de um (01) salário mínimo vigente no país.

Art 2º - Os Cargos ora criados na forma do artigo anterior desta Lei, farão parte integrante do Quadro de Cargos e Salários Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art 3º - Fica criado também a gratificação de produtividade oriunda do PACS (PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE), a pessoa que exerce as atividades de instrutora e supervisora na área de saúde do município, sendo a mesma paga com os recursos do fundo no limite da legislação vigente.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de maio 1996.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO,
05 de junho de 1996.

Prefeitura Municipal Amparo São Francisco

Maria José Ramos Santos

Maria José Ramos Santos
Prefeita Municipal